



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 23.314/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária e Processo Geral nº 4821/2004,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 4.391, arquivado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano, que subdivide área com 412,00m² (quatrocentos e doze metros quadrados) constante do lote de terreno urbano sob nº 165 (cento e sessenta e cinco), da quadra 21 (vinte e um), da Planta Jardim Iguaçu, neste Município, havida como própria de **MÁRIO FURMAM e sua esposa TERESINHA ELIETE FURMAM**, conforme reporta a matrícula sob nº 4.505, de 09 de Julho de 1979, do Ofício Imobiliário da Comarca de Araucária, em áreas com as seguintes metragens e confrontações:

Área de terreno urbano, denominada 165-A da quadra 21 da planta Jardim Iguaçu, sito no bairro Iguaçu desta cidade, com 349,50m² (trezentos e quarenta e nove metros e cinquenta décimos quadrados), confrontando-se: pela frente em 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) com a Avenida Archelau de Almeida Torres, distante 23,00m (vinte e três metros) da esquina com a Rua Sergipe; pelo lado direito em 28,00m (vinte e oito metros) com o lote 166; pelo lado esquerdo em 28,00m (vinte e oito metros) com o lote 164 e pelos fundos em 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) com o lote 196 do Jardim Iguaçu.

Área de terreno urbano, denominada 165-B, atingida pelo alargamento da Avenida Archelau de Almeida Torres, sito no bairro Iguaçu desta cidade, com 62,50m² (sessenta e dois metros e cinquenta décimos quadrados), confrontando-se: pela frente em 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) com a Avenida Archelau de Almeida Torres; pelo lado direito em 5,00m (cinco metros) com a Avenida Archelau de Almeida Torres; pelo lado esquerdo em 5,00m (cinco metros) com a Avenida Archelau de Almeida Torres e pelos fundos em 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) com o lote 165-A.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 18 de dezembro de 2009.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município

MARIO CELSO RIGOLINO TORRES
Secretário Municipal de Urbanismo